



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
C.G.C.16.434.292/0001-00  
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro  
Fonefax (73) 276-1022

**LEI Nº 138 / 2002**  
**31 de dezembro de 2002**

<b>CERTIDÃO</b>	
Certifico que este(a)	<u>LEI</u> fol
publicado(a) na forma da lei,	em, <u>31/12/2002</u>
Prefeitura Municipal de Apuarema	Em <u>31/12/2002</u>
(Carimbo e assinatura do responsável)	

**Ementa:** Dispõe sobre alteração dos quantitativos dos cargos da Lei nº 84/97, cria novos cargos e dá outras providências

**O Prefeito Municipal de APUAREMA - Estado da Bahia.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os quantitativos dos cargos de provimentos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Apuarema, constantes da Lei 84/97, são os integrantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Ficam criados os cargos de **Auxiliar de Laboratório, Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Odontólogo, Mecânico, Operador de Computador, Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Nutricionista, Engenheiro Agrônomo, Secretário Escolar, Guarda Municipal, Técnico Agrícola, Professor Nível II e Coordenador Pedagógico** com a composição de vagas e vencimentos constantes do Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** - O Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, ajustará o quadro de pessoal do Município de acordo com os quantitativos de Cargos fixados nos anexos relacionados nos artigos anteriores desta Lei.

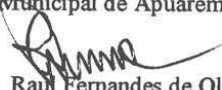
**Art. 4º** - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários para a execução desta Lei.

**Art. 5º** - Os valores de remuneração dos Cargos ora criados serão os constantes dos Anexos I, II e III que fazem parte desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente àquelas constantes da Lei 84/97.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuarema, 31 de dezembro de 2002.

  
Raul Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
C.G.C.16.434.292/0001-00  
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro  
Fonefax (73) 276-1022

## ANEXO I

Lei 138/2002

<b>CARGOS</b>	<b>CONCURSADOS</b>	<b>PARA CONCURSO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Professor NI	97	25	289,00
Servente	16	35	200,00
Jardineiro	01	07	200,00
Vigilante	11	30	260,00
Pedreiro	16	35	300,00
Auxiliar de Enfermagem	02	10	400,00
Motorista	06	15	338,00
Operador Máq. Pesadas	-	05	466,00
Agente Administrativo	02	30	339,00
Enfermeiro	02	05	1.450,00
Médico	-	05	1.800,00
Merendeira	16	30	200,00
Gari	22	13	200,00
Repcionista	-	02	200,00
Assistente Social	-	01	1.400,00

  
Raul Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
C.G.C.16.434.292/0001-00  
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro  
Fonefax (73) 276-1022

**ANEXO II**  
**Lei 138/2002**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Professor NII	10	444,00
Guarda Municipal	10	260,00
Auxiliar de Laboratório	02	200,00
Mecânico	02	400,00
Operador de Computador	03	400,00
Auxiliar Administrativo	20	200,00
Auxiliar de Biblioteca	02	200,00
Nutricionista	01	1.400,00
Engenheiro Agrônomo	01	1.200,00
Secretario Escolar	19	250,00
Odontólogo	03	1.800,00
Técnico Agrícola	03	500,00

  
Raul Fernandes de Oliveira  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
C.G.C.16.434.292/0001-00  
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro  
Fonefax (73) 276-1022

**ANEXO III**  
**Lei 138/2002**  
**Lei 138/2002**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Coodenador Pedagógico	02	CC-5
Fiscal de Obras	02	CC-5
Fiscal de Tributos	02	CC-5

  
Raul Fernandes de Oliveira  
**Prefeito Municipal**